

## EDITAL Nº 023/2023 - DRA/PROGRAD

Convocação para matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **QUARTA CHAMADA** do **CONCURSO VESTIBULAR 2022/2023**, para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no ano letivo de 2023.

**O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust**, no uso de suas atribuições e, considerando:

A Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR - que regulamenta a execução e supervisão das atividades de Ensino de graduação na UNESPAR;

O Edital nº 019/2022 - CCCV/UNESPAR, que tornou público a abertura das Inscrições e Procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso - **Vestibular**, para os Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2023;

O Edital nº 026/2022 - CCCV/UNESPAR, que tornou público o Resultado do Processo Seletivo de Ingresso - **Vestibular** para os Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2023;

O Edital nº 009/2023 - DRA/PROGRAD, que tornou público a Convocação para solicitação de matrícula em **TERCEIRA CHAMADA** do Processo Seletivo de Ingresso - **Vestibular** para os Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2023;

### CONVOCA:

**Art. 1º.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no limite de vagas da **QUARTA CHAMADA do CONCURSO VESTIBULAR 2022/2023**, disponível no **ANEXO A** deste edital, para o encaminhamento da documentação **para solicitação de matrícula, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano.**

**Art. 2º.** A solicitação de matrícula será realizada de maneira on-line, onde o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), clicar em: - **VESTIBULAR - EFETIVE SUA MATRÍCULA - QUARTA CHAMADA**, **preencher o requerimento on-line de matrícula e, anexar separadamente a seguinte documentação** (de forma digitalizada/escaneada no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) cada - (outros formatos ou tamanhos não serão aceitos)):

- I. **Requerimento on-line de matrícula (inserido automaticamente no sistema após o preenchimento pelo(a) candidato(a));**
  - II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
  - III. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
  - IV. **CPF;**
  - V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
  - VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);
  - VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, contendo no mesmo a **Certificação de Conclusão.**
- a) O(a) requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
- b) O(a) requerente de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

- c) O(a) requerente que no ato da matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, **poderá enviar (upload no sistema) uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, que tornará a matrícula condicional até a entrega da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias (**até que ocorra a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá o seu registrado efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular**).
- d) Não será aceita em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não enviar (upload no sistema) o documento comprobatório referente a conclusão do Ensino Médio.

**VIII. OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) DENTRO DAS MODALIDADES DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) DEVERÃO ANEXAR, TAMBÉM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ASSINADOS (CONFORME A MODALIDADE DE COTA PARA QUAL SE INSCREVEU):**

**a) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:**

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf>);

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-nao-possui-curso-de-graduacao-concluido.pdf>);

**b) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS), QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:**

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf>);

- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-etnico-racial.pdf>);

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-nao-possui-curso-de-graduacao-concluido.pdf>);

**c) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA:**

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf>);

- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/laudo-medico-para-comprovacao-da-condicao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf>);

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada (disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-nao-possui-curso-de-graduacao-concluido.pdf>);

§ 1º A Declaração que não possui curso de graduação concluído, deverá ser anexada (upload no sistema), separadamente, em local específico, denominado “**Declaração que não possui curso de graduação concluído**”, sendo que, se comprovada falsidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas (modalidades de cotas), além de perder o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) em lista de espera.

§ 2º As demais declarações/laudos deverão ser anexadas (upload no sistema), num único arquivo, em local específico, denominado “**Demais declarações/laudos**”.

§ 3º Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro de uma das modalidades de cotas (ações afirmativas), que já tenha concluído um curso de graduação, considerando o item 5.1.2 do Edital nº 019/2022-CCCV (<https://vestibular.unespar.edu.br/arquivos-vestibular-2022-2023/edital-n-19-2022-ccc-av-abertura-das-inscricoes>) e, artigo 5º da Resolução nº 001/2019-COU ([https://www.unespar.edu.br/a\\_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2019/resolucao-no-001-politica-de-cotas-copia-em-conflito-de-gabinete-reitoria-2019-05-31.pdf](https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2019/resolucao-no-001-politica-de-cotas-copia-em-conflito-de-gabinete-reitoria-2019-05-31.pdf)).

§ 4º Os documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, **devem ser legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios e**, as vias originais das declarações/laudos solicitadas, devem ser devidamente preenchidas e assinadas, antes da digitalização e upload no sistema.

§ 5º Os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para apresentação, junto a Seção de Registros Acadêmicos do Campus, as vias originais dos documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, para conferência e veracidade em momento posterior, através de edital específico.

§ 6º O(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) para participar da **Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico Racial\***, conforme Edital publicado pela Comissão Central de Concurso Vestibular - CCCV, disponível em <https://vestibular.unespar.edu.br/>, que não comparecer, ou reprovar, será automaticamente enviado(a) para listagem de Ampla Concorrência (concorrência universal), conforme prevê o Edital nº 019/2022 - CCCV e, a matrícula somente será efetivada, ao candidato(a) com parecer de deferimento, emitido pela Banca de Heteroidentificação, ou aquele(a) aprovado(a) diretamente na chamada efetuada, como Ampla Concorrência.

**Art. 3º.** O envio (upload no sistema) da documentação elencada no Artigo 2º deste Edital, é obrigatória, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada caso não ocorra.

**Parágrafo Único:** Na falta de quaisquer documentos relacionados nos incisos I a VI do Art. 2º deste Edital, o(a) candidato(a) terá sua matrícula realizada em caráter condicional, devendo apresentar na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, o respectivo documento, no prazo de 45 dias, sob pena de impedimento da efetivação de sua matrícula.

**Parágrafo único.** A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas com o acesso à internet, bem como, com problemas nos aparelhos/dispositivos individuais utilizados para efetivação da solicitação de matrícula, erros cometidos no momento da digitalização dos documentos e, erros cometidos no momento da anexação (upload no sistema) dos documentos necessários.

**Art. 4º.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos(as) pelos(as) próximos(as) candidatos(as) da lista de espera.

**Art. 5º.** As possíveis vagas para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos(as) que não cumprirem as normas deste edital ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas (as quais serão publicadas em editais próprios em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificáveis, obedecendo à ordem de classificação pertencente à Lista de Espera do Vestibular, conforme as normas da Instituição.

**Art. 6º.** Estão disponibilizados no endereço [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), vídeos contendo tutoriais de como proceder a solicitação de matrícula em sistema.

**Art. 7º.** A partir de 23/03/2023, será publicado em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), o Edital contendo o deferimento das matrículas desta chamada.

**Art. 8º.** Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 16 de março de 2023.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD  
Portaria nº 017/2021 - Reitoria/UNESPAR

## ANEXO A - LISTAGEM DE APROVADOS(AS) EM QUARTA CHAMADA DO CONCURSO VESTIBULAR - 2022/2023

<b>CAMPUS DE APUCARANA</b>		
Curso	Turno	Grau
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	670.76	CARLOS HENRIQUE SONEGO DO PRADO
2	629.91	MITSUO NAKAMURA SENA
3	624.41	VINÍCIUS GARCIA DE SALLES
4	616.58	GIOVANNI ALMEIDA GONÇALVES DA SILVA
5	597.24	LUCAS ALVES COSTA ACOSTA
6	589.74	LUIS FELIPE BARBOSA ZAMBIANCO
7	542.07	GUSTAVO FRANCO DELLA MURA
Curso	Turno	Grau
Direito	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	653.91	LORENA GOMES DE SOUZA
<b>CAMPUS DE CAMPO MOURÃO</b>		
Curso	Turno	Grau
Engenharia de Produção Agroindustrial	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	432.49	EDIR SIMM JUNIOR
2	394.89	WELINGTON KOHUT
<b>CAMPUS DE CURITIBA I (EMBAP)</b>		
Curso	Turno	Grau
Artes Visuais	Tarde	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	341.56	VITORIA HELENA VIEIRA TEIXEIRA
<b>CAMPUS DE CURITIBA II (FAP)</b>		
Curso	Turno	Grau
Artes Visuais	Manhã	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	626.75	ZENAH CHIAH
Curso	Turno	Grau
Cinema e Audiovisual	Manhã	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	719.27	HANRRY LAZZAROTTO ZANETTI
2	633.41	ANDERSON JOSÉ VENTURA
3	627.59	THAMIRES SILVEIRA DA COSTA
Curso	Turno	Grau
Musicoterapia	Manhã	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	512.91	EDUARDA LOPES COELHO DE OLIVEIRA

<b>CAMPUS DE PARANAGUÁ</b>		
Curso	Turno	Grau
Administração	Manhã	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	481.5	WILLIAN BRUNO ONORIO DE PAULA
Curso	Turno	Grau
Pedagogia	Tarde	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	260.93	NATALIE NUNES DOS SANTOS LARA
<b>CAMPUS DE PARANAVÁI</b>		
Curso	Turno	Grau
Administração	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	476.38	ANA LUISA NAKATANI DELATORRE
2	475.06	MAINARA CAROLINE DOS SANTOS BATISTA
Curso	Turno	Grau
Ciências Biológicas	Noite	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	449.23	ANA PAULA DO NASCIMENTO
2	415.39	LETICIA DA SILVA PITTON
Curso	Turno	Grau
Ciências Contábeis	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	447.37	EDUARDA ALEXANDRA BONFIM PALMA
2	441.22	LETICIA APARECIDA ANTONIO
3	433.39	VILSON EMANUEL VIZOTTO ALVES
Curso	Turno	Grau
Direito	Manhã	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	681.75	NATÁLIA MIKOS MORAIS
2	570.24	NIVALDO MATTOS PEREIRA*
Curso	Turno	Grau
Enfermagem	Integral	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	570.39	ANDRESSA MARCHI CORTESI
<b>CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA</b>		
Curso	Turno	Grau
Pedagogia	Noite	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	454.39	IARA APARECIDA OTREMBÁ
Curso	Turno	Grau
Direito	Manhã	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	696.26	EDUARDA ALVES
2	486.9	ELEN CRISTINA MOURA*

\*Convocado(a) para participação na Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, para aprovados(as) na QUARTA CHAMADA do Concurso Vestibular, para ingresso no ano letivo de 2023, na UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cota (ação afirmativa) para candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.